

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/94

"Altera o art. 6º do Decreto Legislativo nº 01/91"

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - O art. 6º do Decreto Legislativo nº 01/91, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 6º - No início de cada legislatura o Deputado perceberá ajuda de custo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração e outra parcela igual, no término da legislatura"

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 23 de maio de 1994

Deputado Aírton Antônio Soligo
Presidente

Deputado Herbson Jairo Ribeiro Bantim
1º Secretário

Deputado Ramiro José Teixeira e Silva
2º Secretário